



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

38849

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

38.849

1

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Goiânia, 08 de abril de 1981.

IMÓVEL: Uma área urbana denominada parte da Viela anexa ao lote 12, a Rua 89-B, Setor Sul, nesta Capital, com a área de 60,60 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no cruzamento da linha lateral esquerda do lote com a linha de fundo do mesmo; segue por esta numa extensão de 15,00 metros, até encontrar a linha de divisa do lote com a área verde; segue pelo prolongamento desta numa distância de 0,50 metros deste ponto, segue por uma paralela a linha de fundo do lote numa extensão de 5,20 metros até cruzar com o prolongamento da linha lateral esquerda do mesmo e segue por este prolongamento numa distância de 6,60 metros, até o ponto inicial do caminamento."
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA. **TÍTULO AQUISITIVO:** Nos termos da lei nº 7.653, de 10/06/73, publicada no D.O. do Estado nº 11.808, edição de 09/07/73; Dou fé. O sub oficial. *(Assinatura)*

R1. 38.849 - Goiânia, 08 de abril de 1981 Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º ofício desta Capital, Lº 111, fls. 114/116vº, em 10/03/81, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula à MILTON FINOTTI, comerciante, CI nº 12.545.00 e CPFº 014.498.771-68, casado com DULCINEA MEDEIROS FINOTTI, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 33.330,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta cruzeiros) Sem Condições. Dou fé. O sub oficial. *(Assinatura)*

R2-38.849-Goiânia-12 de Setembro de 1994: Nos Termos do Formal de Partilha expedido em 10.05.94, extraído dos Autos de nº 499/94 de Inventário e Partilhados bens deixados pelo falecimento de Milton Finotti, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. José Pereira de Souza Reis, em 12.05.94, foi atribuído a viúva meeira: DULCINEA MEDEIROS FINOTTI, CPF nº 091.680.601-49, brasileira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado globalmente por CR\$ 30.000,00. Dou fé o Sub Oficial. *(Assinatura)*

R3-38.849 - Goiânia, 16 de abril de 1999: Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 218, fls. 110/114v em 29/03/99, prenotada sob nº 250.056 em 14/04/99, a proprietária acima qualificada doou a NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob nº 107.365, para: DIOGO LETTIERI DORNELAS FINOTTI; VIVIAN LETTIERI DORNELAS FINOTTI; menores impúberes, neste ato representados por seus pais, Sr. Bruno Finotti, comerciante, portador da CI nº 652.570-SSP/GO e do CPF nº 219.507.251-20, e s/m Sra. Beatriz Lettieri Dornelas Finotti, do lar, portadora da CI nº 1.457.588-SSP/GO e do CPF nº 336.755.621-15; DANIELLA LIMA FINOTTI; MARCUS VINÍCIUS LIMA FINOTTI, menor impúbere, e púbere, neste ato representada e assistida por sua mãe, Sra. Suzana de Oliveira Lima, divorciada, artesã, portadora da CI nº 1.470.558-SSP/GO e do CPF nº 533.375.901-44, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, no valor de R\$ 31.859,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

1

ISTI, e a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *B. Mayolo*

R4-38.849 - Goiânia, 16 de abril de 1999. Constante ainda da escritura de doadora DULCINEA MEDEIROS FINOTTI, acima qualificada, reserva para si, enquanto viver, o direito de usufruto sobre o imóvel desta matrícula, e que, na falta dela, outorgante doadora, o usufruto vitalício passará para seus filhos, os pais dos outorgantes donatários, no valor de R\$ 31.859,00. Dou fé. O Suboficial. *B. Mayolo*

Av5-38.849 - Goiânia, 16 de abril de 1.999: Consta ainda da escritura acima, por imposição da doadora, o gravame o imóvel desta matrícula com as cláusulas restritivas de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e de IMPENHORABILIDADE, temporária, até que o mais novo donatário complete 21 anos de idade, e se a doadora sobreviver aos donatários os imóveis voltarão ao seu patrimônio. fé. O Suboficial. *B. Mayolo*

Av-6-38.849 - Protocolo n. 767.432, de 26/04/2021. CASAMENTO. Por requerimento firmado em 26/04/2021 e certidão de casamento emitida em 26/04/2021, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 025023 01 55 2011 3 00036 247 0013132 04, procedo a esta averbação para consignar que em 15/10/2011, foi celebrado, sob o regime da comunhão parcial de bens, o casamento de MARCUS VINICIUS LIMA FINOTTI, brasileiro, engenheiro mecânico, RG n. 3987674/SPTC-GO, CNH n. 01978163938/DETRAN-GO, CPF n. 999.831.251-53 e DANIELA GUIMARÃES NASCIMENTO, que passou a assinar DANIELA GUIMARÃES NASCIMENTO FINOTTI, brasileira, médica, RG n. 3924736/PC-GO 2ª Via, CPF n. 006.534.191-04, residentes e domiciliados na Rua 1, n. 346, Apartamento 705, Edifício Alcazar, Alto da Glória, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122104222747709640368. Goiânia, 04 de junho de 2021. Dou fé. *B. Mayolo*

Av-7-38.849 - Protocolo n. 767.432, de 26/04/2021. CASAMENTO. Por requerimento firmado em 26/04/2021 e certidão de casamento emitida em 01/06/2021, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 024919 01 55 2015 3 00193 002 0038402 54, procedo a esta averbação para consignar que em 20/01/2015, foi celebrado, sob o regime da separação total de bens, o casamento de DIOGO LETTIERI DORNELAS FINOTTI, brasileiro, advogado, RG n. 1995130/SSP-DF, CNH n. 03274267193/DETRAN-DF, CPF n. 018.273.281-93 e ANA CAROLINA PIRETTI, que passou a assinar ANA CAROLINA PIRETTI FINOTTI, brasileira, designer, RG n. 33365482/SSP-MT, CPF n. 010.909.831-58, residentes e domiciliados na

Continuação da Matrícula n.º





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

38.849

02

Livro 2 - Registro Geral -

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 04 de junho de 2021

Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, n. 645, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122104222747709640368. Goiânia, 04 de junho de 2021. Dou fé.

Av-8-38.849 - Protocolo n. 767.432, de 26/04/2021. PACTO ANTENUPCIAL. Por requerimento firmado em 26/04/2021, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de DIOGO LETTIERI DORNELAS FINOTTI e ANA CAROLINA PIRETTI FINOTTI foi registrado nesta Serventia sob o n. 28.261 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122104222747709640368. Goiânia, 04 de junho de 2021. Dou fé.

Av-9-38.849 - Protocolo n. 767.433, de 26/04/2021. QUALIFICAÇÃO. Por Escritura Pública lavrada às fls. 180/182 do Livro 4983-E, em 06/04/2021, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Brasília-DF, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: DULCINEA MEDEIROS FINOTTI, RG n. 168043-6829813/SESP-GO, residente e domiciliada na Rua 89-B, n. 102, Setor Sul, Goiânia-GO, VIVIAN LETTIERI DORNELAS FINOTTI, brasileira, solteira, analista técnico administrativo, RG n. 2168133/SSP-DF, CNH n. 02169191050/DETRAN-DF, CPF n. 004.589.711-54, residente e domiciliada na Rua T-65, n. 700, Apartamento 306, Bloco B, Edifício Tulipas, Setor Bueno, Goiânia-GO e DANIELLA LIMA FINOTTI, brasileira, solteira, artesã, RG n. 2591241/SSP-DF, CPF n. 015.745.391-08, residente e domiciliada na Rua Bolívar II, Chácara 26, Casa 06, Condomínio Bouganvilli, Núcleo Rural, Ponte Alta Norte, Gama-DF. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122104222747709640370. Goiânia, 04 de junho de 2021. Dou fé.

Av-10-38.849 - Protocolo n. 767.433, de 26/04/2021. CANCELAMENTO DE USUFRUTO. Por Escritura Pública lavrada às fls. 180/182 do Livro 4983-E, em 06/04/2021, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Brasília-DF, procedo esta averbação para consignar o cancelamento do usufruto constante do R-4, em virtude da renúncia por parte de DULCINEA MEDEIROS FINOTTI, já qualificada. Pago o ITCD, conforme DARE n. 12100000117900142 de 28/05/2021. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 38.849

FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36.
FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68.
FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n.
00122104222747709640370. Goiânia, 04 de junho de 2021. Dou fé.

Av-11-38.849 - Protocolo n. 767.433, de 26/04/2021. CANCELAMENTO DE
CLÁUSULAS RESTRITIVAS. Por Escritura Pública lavrada às fls. 180/182 do
Livro 4983-E, em 06/04/2021, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da
Comarca de Brasília-DF, DULCINEA MEDEIROS FINOTTI, já qualificada,
autorizou o cancelamento das cláusulas de impenhorabilidade,
incomunicabilidade e inalienabilidade da Av-5. Emolumentos: R\$ 34,05.
FUNESP: R\$ 3,41. FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02.
FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68.
FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo
Digital n. 00122104222747709640370. Goiânia, 04 de junho de 2021. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 38.849 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundes.:	R\$	7,52
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	6,03
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	2,24
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	1,90
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	0,94
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,79
Total:	R\$	124,83			

Selo digital n. 00122106012736810641525
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 08 de junho de 2021

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rafaela Souza da Silva
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

